

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1508/2022
Data: 24/06/2022 - Horário: 08:54
Administrativo - LO 2564/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 15/06/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.564/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Gurupi o Dia Municipal da Capital da Amizade e Cidade Universitária.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 14 de novembro como o Dia da Capital da Amizade e Cidade Universitária, a ser celebrado, anualmente, em todo o território Municipal.

Art. 2º. Fica reconhecida pelo Poder Legislativo desta cidade, Gurupi como a Capital da Amizade e Cidade Universitária no Município de Gurupi.

Art. 3º. O Poder Público Municipal deverá incluir nas datas comemorativas e no calendário oficial de eventos o Dia Municipal da Capital da Amizade e Cidade Universitária, e poderá promover os eventos em conformidade com as dotações orçamentárias específicas e previstas para tal finalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de junho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL